



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 034/2026

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 120/2026

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: **Credenciamento para contratação de Pessoa Física ou Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços de atendimento à educação especial no Centro de Atendimento Educacional Especializado - CAEE do Município de Cordeiros, Psicólogo Especialista em Terapia ABA.**

CONTRATADO: **ELDY FERREIRA DE MIRANDA**

CPF: **061.XXX.XXX-73**

ENDEREÇO: **Rua José Rocha Brandão, 420, bairro Morada do Sol no município de São João do Paraíso /MG CEP 39.540-000**

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 16.850,00 (Dezesseis mil oitocentos e cinquenta reais)**

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO **03/08/2026 a 31/12/2026**

Autoriza a contratação da empresa descrita acima pelo valor e período informado no processo administrativo, cabendo ao setor de licitações proceder com os atos pertinentes à formalização do processo conforme exigências previstas na lei 14.133/21, Artigo 74, Inciso IV.

Cordeiros - Ba, 03 de agosto de 2026.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal



RATIFICAÇÃO DO ATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 120/2026

Nos termos do art. 74, inciso IV, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 034/2026, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação para o Credenciamento para contratação de Pessoa Física ou Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços de atendimento à educação especial no Centro de Atendimento Educacional Especializado – CAEE do Município de Cordeiros, Psicóloga Especialista em Terapia ABA, a pessoa ELDY FERREIRA DE MIRANDA, CPF nº061.XXX.XXX-73, com sede Rua José Rocha Brandão,420, bairro Morada do Sol no município de São João do Paraíso /MG CEP 39.540-000.

A contratação tem como objeto a contratação de Pessoa Física ou Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços de atendimento à educação especial no Centro de Atendimento Educacional – CAEE do Município de Cordeiros, Psicóloga Especialista em Terapia ABA, sendo o valor global do serviço R\$ R\$ 16.850,00(Dezesseis mil oitocentos e cinquenta reais).

A Inexigibilidade de Licitação encontra fundamento legal no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 03 de agosto de 2026.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal



**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO ATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 120/2026**

Nos termos do art. 74, inciso IV, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 034/2026, ADJUDICO e HOMOLOGO a Inexigibilidade de licitação para o Credenciamento para contratação de Pessoa Física ou Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços de atendimento à educação especial no Centro de Atendimento Educacional Especializado – CAEE do Município de Cordeiros, Terapia Ocupacional, a pessoa física ELDY FERREIRA DE MIRANDA, CPF nº nº061.XXX.XXX-73, com sede Rua José Rocha Brandão, 420, bairro Morada do Sol, no município de São João do Paraíso /MG CEP 39.540-000.

Contratação de Pessoa Física ou Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços de atendimento à educação especial no Centro de Atendimento Educacional Especializado – CAEE do Município de Cordeiros, Psicóloga Especialista em Terapia ABA, sendo o valor global do serviço R\$ R\$ 16.850,00 (Dezesseis mil oitocentos e cinquenta reais).

A Inexigibilidade de Licitação encontra fundamento legal no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 03 de agosto de 2026.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal